



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 14/ 03/ 2013.

DEP. RAAD MASSOUH
PL 1118/2012

Brasília, 13 de MARÇO de 2013.

Nilma Silva Araújo

Secretária Substituta da Comissão de Defesa do Consumidor